



MAIS AUTONOMIA, MAIS DIREITOS!

**Pesquisa sobre modalidades de acompanhamento da
transição de adolescentes e jovens do sistema de cuidados
alternativos para a vida adulta na América Latina**



**instituto
fazendo história**

INFORME BRASIL

Equipe da pesquisa:

Ana Raquel Bueno Moraes Ribeiro

Lais Gonçalves Boto

Setembro de 2019



INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui apresentada, teve o objetivo de gerar aprendizados e recomendações para o desenvolvimento de políticas públicas de apoio à transição de jovens do acolhimento para a vida autônoma, em uma perspectiva de direitos. O estudo foi realizado na Argentina, Bolívia, Brasil, México e Peru. Através de uma abordagem qualitativa, foram pesquisados, em cada um dos países selecionados para a pesquisa, os programas existentes e as ações formais e informais destinadas a acompanhar a transição de adolescentes e jovens.

Partimos da ideia de que a transição de jovens do acolhimento para a vida autônoma, não pode ser entendida apenas como uma questão vinculada à capacidade individual do jovem, sua vontade ou mérito. Além das estratégias individuais de alguns jovens e serviços de acolhimento, é fundamental que a preocupação com a transição, a construção de estratégias e de políticas públicas seja um dos objetivos do sistema de proteção. Também se mostra fundamental entender a adolescência como um estágio específico do desenvolvimento humano, que inclui a aquisição de diferentes habilidades e ferramentas, ao invés de reforçar uma noção ligada à falta ou incompletude do jovem. Esse entendimento é essencial para trabalhar a transição do acolhimento e também para mitigar uma visão que pode ser estigmatizante para jovens que cresceram em instituições.

O termo egresso, será utilizado ao longo do texto, e se refere ao adolescente/jovem que faz a transição da instituição de acolhimento ou da família acolhedora, para a vida autônoma ao completar 18 anos. Esse processo de saída é entendido como uma transição e deveria iniciar-se no momento em que a criança ou adolescentes entra no acolhimento. Implica o momento antes da saída, a saída e também a experiência do jovem após sua saída.

A hipótese que norteou a pesquisa é que o descumprimento de parâmetros e orientações para o trabalho com jovens que saem do sistema de proteção, além da ausência de políticas públicas de acompanhamento, violam os direitos das crianças, adolescentes e jovens acolhidos, principalmente o direito à convivência familiar e comunitária, e o direito à preparação gradativa ao desligamento.

As perguntas norteadoras da pesquisa foram:

- Quais são as políticas, estratégias e ações, formais e informais, desenvolvidas para promover e acompanhar as transições de adolescentes e jovens acolhidos?
- Em que medida essas ações incorporam as premissas de direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens, e resultam efetivas, eficientes e sustentáveis?

Partindo dessas perguntas e perspectiva de análise, a pesquisa estudou programas, estratégias e ações desenvolvidas para acompanhar a transição dos jovens em cada país. Também procurou-se entender quais são as estratégias e ações mais eficazes, na perspectiva dos próprios adolescentes, para fortalecer as políticas existentes ou formular medidas e ações de acompanhamento da transição de adolescentes e jovens para uma vida autônoma.

Da mesma forma, foram feitos esforços para analisar quais são as redes de apoio e as condições materiais mais importantes para realizar essa transição, e de que maneira - ou em qual medida - essas políticas e ações estão enquadradas ou não em uma abordagem de direitos. A análise contemplou os princípios orientadores da Convenção sobre os Direitos da Criança, como os direitos à participação, convivência familiar e comunitária, identidade, autonomia, educação, saúde, lazer, entre outros.

A estratégia metodológica utilizada consistiu em três atividades principais: levantamento e sistematização de material documental; realização de entrevistas com atores chave do sistema de proteção de cada um dos países selecionados (autoridade nacional, autoridade municipal, gerente de serviço de acolhimento institucional, profissional da equipe técnica do serviço de acolhimento, referência formal ou informal dos jovens); também foram realizados grupos focais com adolescentes institucionalizados e com adolescentes que já haviam saído do acolhimento.

Neste informe estão apresentados os resultados da pesquisa desenvolvida no Brasil. O trabalho de campo foi realizado na cidade de São Paulo e envolveu cinco entrevistas com informantes chave e dois grupos focais com jovens, entre os meses de junho e julho de 2019. Os atores entrevistados foram: Secretária Nacional de Assistência Social, Supervisor Técnico Regional de Assistência Social, gerente de um serviço de acolhimento institucional, técnica psicóloga de um serviço de acolhimento institucional e referência afetiva informal de um programa de apadrinhamento afetivo. Participaram dos grupos focais 14 jovens, sete deles, entre 15 e 17 anos, ainda acolhidos (pré egressos) e os demais já egressos do acolhimento (egressos), com 18 a 20 anos.

O informe está organizado em quatro capítulos, nos quais são abordadas diferentes dimensões, visando identificar e compreender de maneira abrangente as condições que restringem ou ampliam as possibilidades de desenvolvimento de ações, estratégias e políticas para apoiar jovens que saem do sistema de proteção.

O primeiro capítulo descreve a dimensão normativa, institucional e processual do sistema de proteção de crianças e adolescentes. No segundo, são descritas sucintamente as dimensões e principais características do sistema de proteção, e a realidade dos adolescentes acolhidos. O terceiro capítulo foca nas ações destinadas a promover e acompanhar a saída dos adolescentes e jovens. O quarto capítulo traz as experiências e percepções dos jovens, a respeito da transição pela maioridade.

Por fim, são apresentadas as principais dificuldades e facilitadores da transição para os jovens, são identificadas as áreas deficientes em relação à desinstitucionalização e acompanhamento da transição de jovens para uma vida autônoma, bem como as práticas de referência e a avaliação dos jovens sobre o sistema de proteção em geral e sobre as ações de acompanhamento da transição.



Capítulo 1

O cuidado alternativo no sistema de garantia de direitos – Legislação, institucionalidade e caminhos de ação previstos para a desinstitucionalização e saída do acolhimento

1.1 Dimensão normativa

A despeito de importantes conquistas, as práticas atuais no acolhimento ainda carregam traços da história recente da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil. Há poucas décadas, a lógica do “cuidado” era pautada frequentemente por ações higienistas, de clausura e de ruptura do convívio da criança e do adolescente com sua família. Eles eram os “menores órfãos”, ainda que a imensa maioria deles tivesse familiares, e eram referidos ao “Código de menores” de 1979 a partir do paradigma da “situação irregular”.

A promulgação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em 1990, e de uma série de instrumentos normativos posteriores, redefiniu os parâmetros para o acolhimento institucional como medida de proteção para crianças e adolescentes, quando seus direitos são ameaçados ou violados. De caráter excepcional e provisório, o serviço de acolhimento passa a ser um lugar de cuidado durante esse momento transitório até o retorno à família de origem ou, não sendo este possível, para uma família substituta, buscando assegurar sempre a preservação de vínculos afetivos.

A partir do ECA, o ingresso a um serviço de acolhimento passa a ser entendido como medida de proteção, definida não mais por instituições religiosas ou pelas famílias, mas por uma autoridade judicial competente, no caso, um juiz da vara da infância e da adolescência Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 (ano 1990), alterado pela Lei 13.509/2017 (ano 2017).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Os primeiros vinte anos de vigência do ECA foram marcados pela tensão entre as mudanças necessárias ao reordenamento das instituições de acolhimento e forças pela manutenção do modelo anterior. Ainda hoje persistem resíduos de uma cultura assistencialista, caritativa e higienista.

As discussões no Comitê dos Direitos da Criança e do Adolescente das Nações Unidas em 2005 provocaram debates mundiais sobre o tema que, no Brasil, culminou no desenvolvimento das Orientações Técnicas para o Acolhimento Institucional, em 2009. Esse documento impulsionou a implementação de políticas públicas específicas e mudanças na regulamentação do acolhimento.

http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf

Em 2004, o Brasil desenhou e implementou a Política Nacional de Assistência Social, construída com ampla participação popular e envolvendo as três esferas do governo (Federal, Estadual e municipal) e o Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Em 2005 foi criado o sistema de proteção social chamado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com implementação local e instituído como lei em 2011. Este sistema é composto por três níveis de intervenção: básico, especial de média complexidade e de alta complexidade. O acolhimento institucional e todo o cuidado alternativo de crianças e adolescentes sem cuidados parentais, se define como serviço de proteção social especial de alta complexidade, uma vez que a medida de proteção está associada à violação de direitos e está amparado pelos CREAS (Centros de Referência Especializado de Assistência Social).

A partir de 2010, os Tribunais de Justiça, impulsionados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), implementaram uma ação nacional, assegurando reavaliações semestrais de todos os casos de acolhimento. Na época, ficou definido o limite de dois anos como tempo máximo de acolhimento. Atualmente, depois de alterações no ECA feitas em 2017, as avaliações devem acontecer a cada três meses e o limite de tempo de acolhimento é de 18 meses. Embora esses prazos não sejam rigorosamente cumpridos, estabelecem um parâmetro para evitar que a medida de proteção se estenda por falta de acompanhamento.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm

A lei determina três modalidades de acolhimento: o acolhimento residencial, que ocorre em abrigos de até 20 crianças e adolescentes, com educadores que trabalham em turnos de trabalho variados, sendo bastante frequente o de 12hX36h; em casa lar, onde residem até 10 crianças e adolescentes, com cuidadores residentes; e a modalidade de acolhimento em família acolhedora, que embora prevista e prioritária na lei, ainda é pouco difundida e cercada de preconceitos.

Também está previsto na lei que as unidades de acolhimento residencial tenham, além de educadores qualificados, uma equipe técnica (psicólogo, assistente social e gerente), com dedicação mínima de 30 horas semanais. Cada criança e adolescente acolhido deve participar da construção de seu PIA (Plano Individual de Atendimento) e cada família do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar), articulado com o PIA de seus filhos.

Ainda que a lei estabeleça critérios e normas de funcionamento, persistem no Brasil instituições de acolhimento em funcionamento com a lógica caritativa e de institucionalização. O processo de mudança segue, apesar do ritmo lento, no sentido de profissionalização dos serviços de acolhimento, com menos trabalho voluntário não qualificado e na lógica da garantia de direitos.

Especificamente em relação à preparação para a saída do acolhimento, o ECA, em seu artigo 92, aponta a obrigação dos serviços de acolhimento realizarem uma preparação gradativa para o desligamento do jovem, bem como envolvê-lo com a comunidade local e favorecer a participação de pessoas da comunidade em seu processo educativo. Também o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária também ressalta a importância da manutenção e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários durante o acolhimento, garantindo uma saída do serviço com mais facilidade.

Se é fato que desde o ECA houve avanços significativos no acolhimento no Brasil, em especial no sentido de garantia do direito à convivência familiar e comunitária, segue pendente uma estruturação efetiva de políticas públicas para suporte aos adolescentes e jovens em transição do acolhimento para a vida autônoma.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

1.2 Dimensão institucional

O governo brasileiro é presidencialista, federativo e dividido em três esferas: federal, estadual e municipal. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 (ano 1990), alterado pela Lei 13.509/2017 (ano 2017) é uma lei nacional que ancora os direitos da criança e do adolescente de forma ampla na proteção social. Apesar do ECA estabelecer princípios para uma atenção prioritária aos direitos da infância e da adolescência, não há no Brasil uma política específica para essa população. Todas as políticas públicas ligadas aos direitos das crianças e adolescentes, previstos no ECA, são divididas de forma setorial: saúde, assistência social, educação, segurança, entre outras.

O sistema de proteção é descentralizado. Há atribuições nos três níveis: federal, estadual e municipal. Cabe ao governo federal estabelecer orientações técnicas, normativas nacionais, monitoramento e cofinanciamento. Cabe ao ente estadual monitoramento e cofinanciamento. Cabe ao município, o planejamento e a execução da oferta de serviços, execução do atendimento, integração intersetorial com as demais políticas e a maior parte do cofinanciamento.

As ofertas previstas para a infância e adolescência pela política de assistência social incluem: benefícios, serviços, programas e projetos. Entre os benefícios federais, há o Bolsa Família, que o adolescente acolhido tem direito a partir dos 16 anos. Há também o benefício de prestação continuada (BPC) para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física ou múltipla, que recebem como renda familiar per capita até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo. O benefício tem o valor mensal de um salário mínimo (R\$ 998,00).

Os serviços são continuados e executados por municípios e, extraordinariamente, por estados. Não há serviços federais. A execução não necessariamente é governamental. O município pode executar o serviço de forma direta ou em parceria com entidade da rede sócio assistencial.

- PAIF - Serviço de Proteção Integral à Família - faz o acompanhamento familiar na rede da assistência social, executado por cerca de 8.400 unidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), em todo o Brasil. No PAIF são feitos o acompanhamento familiar das condicionalidades do Bolsa Família, da frequência escolar, da caderneta de vacinação das crianças e o acompanhamento da família na rede de assistência social.
- PAEFI - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - atende crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violação de direitos e violências (sexual, física, abandono). Executa atendimentos individualizados e acompanhamento continuado, quando os vínculos familiares ainda não foram rompidos, executado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) em cerca de 2.600 unidades de CREAS no Brasil, em municípios com mais de 20 mil habitantes. Nos municípios onde não há CREAS, alguns estados oferecem CREAS regionais ou arranjos regionais de atendimento da proteção especial.

- CCA – Centro para crianças e adolescentes - Serviço municipal de contraturno escolar, oferecido para crianças e adolescentes que estejam sob cuidado familiar, em território de alta vulnerabilidade. Os CCAs, cerca de 11.000 no Brasil, visam fortalecer o vínculo das crianças e adolescentes com a comunidade e com a família, assim como prevenir a violência e violação de direitos no territórios. Não há obrigatoriedade da criança frequentar o serviço diariamente.
- SAICA - Serviços de acolhimento institucional - para crianças e adolescentes afastados de suas famílias por decisão judicial, nas modalidades Casa-lar, Serviço de Acolhimento Institucional, Famílias Acolhedoras e República Jovem.

As Secretarias Municipais de Assistência Social são responsáveis pelas políticas públicas voltadas para a assistência social em cada município. Desta forma, a secretaria formula, executa, monitora e avalia a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os municípios maiores oferecem serviços de gestão direta, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), destinados ao atendimento de famílias residentes em territórios que apresentem maior grau de desproteção social, além dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

O CREAS oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a aumentar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. A equipe técnica deve ter acesso aos prontuários e relatórios dos casos atendidos, garantindo o comando e gestão do Estado.

Os usuários do CREAS são famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos, dentre eles a violência física, psicológica, sexual, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras situações. As formas de acesso ao serviço ocorrem por identificação e encaminhamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), dos serviços de proteção e vigilância social, por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas do setor, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea (por vontade própria).

O monitoramento dos dados estatísticos referentes à medida de proteção do acolhimento é feito nacionalmente por duas bases de dados: CNJ - Conselho Nacional de Justiça e Censo SUAS - Sistema Único da Assistência Social.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça - <http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/>

Censo SUAS - Sistema Único da Assistência Social:

[file:///C:/Users/FH/AppData/Local/Temp/Rar\\$Dla0.501/Tabelas%20Acolhimento%20Censo%20SUAS%202017.pdf](file:///C:/Users/FH/AppData/Local/Temp/Rar$Dla0.501/Tabelas%20Acolhimento%20Censo%20SUAS%202017.pdf)

[file:///C:/Users/FH/AppData/Local/Temp/Rar\\$Dla0.441/Tabelas%20Familia%20Acolhedora%20-%20Censo%20SUAS%202017.pdf](file:///C:/Users/FH/AppData/Local/Temp/Rar$Dla0.441/Tabelas%20Familia%20Acolhedora%20-%20Censo%20SUAS%202017.pdf)

O Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas do CNJ apresenta dados quantitativos baseados nas guias de acolhimento e desligamento. São disponibilizados os números de: acolhidos e desligados por estado e por ano, unidades de acolhimento por estado, acolhidos por idade e sexo.

O Censo SUAS apresenta dados nacionais das unidades de acolhimento (caracterização do serviço, público atendido, tipos de saída do acolhimento, entre outros), alguns deles apresentados por estado.

De acordo com os informantes entrevistados, no caso do Censo SUAS, as próprias unidades de acolhimento abastecem a base de dados, que tende a estar mais atualizada porque a liberação de recursos para os serviços está vinculada ao registro dos dados no sistema. Nesse sentido, os dados do Censo SUAS diferem daqueles apresentados pelo CNJ, justamente porque este último faz uma atualização menos frequente, baseada nas guias de acolhimento e desligamento. No CNJ, o registro da entrada no acolhimento é feito na abertura do processo, mas nem sempre é dada baixa no sistema no momento do desligamento. Dessa forma, o CNJ apresenta um número de acolhidos maior do que a base do Censo SUAS.

O mapeamento sobre o acolhimento no Brasil, realizado pelo CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público em 2013, apresenta um cenário específico daquele ano mas complementa e aprofunda as informações das bases de dados anteriores (caracterização do acolhimento residencial e familiar, caracterização dos acolhidos, motivos e tempo de acolhimento, visita das famílias, acompanhamento do desligamento, entre outros dados).

O Ministério Público e as Secretarias Municipais de Assistência Social, particularmente pela atuação dos CREAS, descritos anteriormente, devem monitorar a qualidade do serviço executado, de acordo com o que prevê os instrumentos normativos vigentes.

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público

http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOLUME_1_WEB_.PDF

1.3 Dimensão procedimental

A articulação dos níveis federal, estadual e municipal ocorre por meio dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os Conselhos são órgãos deliberativos responsáveis por assegurar, na União, nos estados e nos municípios, prioridade para a infância e a adolescência. Previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os conselhos formulam e acompanham a execução das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência.

Segundo os entrevistados nessa pesquisa, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além da definição das políticas para a área da infância e da adolescência, o CONANDA também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil.

Em termos de financiamento, existe um recurso federal do orçamento da união, destinado aos serviços de proteção especial. Tal recurso funciona como um regulador do número de vagas de acolhimento nos municípios. Aqueles que recebem o recurso são estimulados a aumentar as vagas e os demais são desestimulados, pela redução do co-financiamento da união nessas regiões. Assim, o co-financiamento federal, estimula a implantação de novos serviços de acolhimento ou o reordenamento dos existentes, de acordo com as Orientações Técnicas, uma vez que os repasses ficam vinculados à prestação de contas e comprovação do alinhamento com as diretrizes e normas previstas para o acolhimento.

Desde 2014, o co-financiamento da união (federal) é continuado e tem como base R\$ 5.000,00 por mês para cada dez vagas, ou seja, R\$500,00 por vaga/mês. O pagamento não é feito por vaga, mas por bloco de dez vagas. Já os estados, entram, em geral, com 50% desse valor, ou seja R\$2.500,00 para dez vagas. Os municípios complementam as despesas. As contribuições atuais da união e do estado ainda são muito baixas, mas bem melhores que os R\$ 90,00 por vaga, de antes de 2014. Na prática, quem tem custeado os serviços de acolhimento são os municípios, porque o custo mensal é muito maior que os valores oferecidos pela União e pelo Estado. Além disso, há Estados que estão em calamidade financeira e não tem conseguido pagar nem mesmo os 50% previstos na lei.

O recurso de co-financiamento é oferecido ao município e ele decide se vai implantar todas as vagas previstas para alcançar a taxa de acolhimento que ele pode ter ou se ampliará as vagas, apenas parcialmente. Uma vez feito o aceite, o município tem seis meses para implantar o serviço ou reordenar os serviços existentes para as normativas atuais (espaço físico, recursos humanos, prontuário, PIA – Plano Individual de Atendimento etc.). O município pode utilizar o recurso de forma direta ou pode transferi-lo para entidades parceiras ou como subsídio para famílias acolhedoras. O destino desse recurso é custeio (salários da equipe, alimentos, aluguel, insumos para os serviços ou subsídio para famílias acolhedoras). Em termos práticos, o co-financiamento federal é pequeno e o próprio município arca com a maior parte das despesas dos serviços de acolhimento.

Além da forma direta de financiamento dos serviços de acolhimento, há um financiamento indireto por meio do CEBAS – Certificado de entidade beneficente de assistência social. O CEBAS é um certificado de filantropia, previsto na lei 12.101, para OSCs com atuação na assistência social, na saúde e na educação. Esse certificado está regulado, na assistência social, para a oferta dos serviços ou assessoramento, defesa e garantia de direitos e oferece isenção da cota patronal (impostos do empregador), que pode chegar de 5 a 10% do orçamento da entidade.

De acordo com a Constituição Federal brasileira, art.227, §7º c/c art.204, assim como art.88, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, a municipalização do atendimento a crianças e adolescentes, inclusive àqueles acusados da prática de ato infracional, se constitui num dos pilares da orientação política introduzida pela "Doutrina da Proteção Integral".

A iniciativa de coleta de informações, definição das estruturas e programas de atendimento a serem criados, ampliados e/ou adequados, portanto, deve ficar a cargo do município, cabendo aos Estados (assim como ao poder Federal) o estímulo à sua realização, assim como a definição de normas gerais e, em especial, o fornecimento do suporte técnico e financeiro que se fizerem necessários à sua implementação.

Segundo a orientação jurídico-constitucional, cabe ao município a definição da política de atendimento à sua população infanto-juvenil, que deverá ser implementada de maneira progressiva, através do planejamento e articulação entre os diversos setores da administração e, fundamentalmente, do aporte dos recursos públicos municipais disponíveis no orçamento, que deverão ser suplementados por verbas repassadas pelo Estado e pela União.

A municipalização decorre da constatação de que o município é o ente federado que tem melhores condições de apurar quais são os maiores problemas e deficiências que afligem sua população infanto-juvenil e definir quais as estratégias e ações mais urgentes e eficazes para sua solução. O município torna obrigatória a implementação de estruturas de atendimento próximas ao local de origem da criança ou adolescente, que assim poderá receber a orientação, o apoio e/ou o tratamento que necessita em conjunto com sua família, no seio de sua comunidade de origem, com finalidade de preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tal qual previsto no art. 227, caput, da Constituição Federal e arts.4º, caput, 19 e 100, in fine, todos da Lei nº 8.069/90.

Dentro das Secretarias Municipais de Assistência Social dos maiores municípios há os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsáveis por oferecer serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos. Como unidade de referência, tem o intuito de estruturar uma rede de proteção especial e, para isso, conta com o apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos.

O CREAS deve integrar esforços, recursos e meios, articular os serviços de média complexidade (serviços que não oferecem acolhimento), atuar com usuários referenciados da assistência social e contra-referenciados, de outras áreas, na rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas do setor e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Dentro desse contexto, os serviços de acolhimento recebem supervisão e formação do CREAS ao qual está referenciado. Os CREAS articulam reuniões de rede com os serviços de acolhimento e demais atores do sistema de garantia de direitos para discussão de casos e encaminhamentos de forma articulada. De acordo com os informantes, o apoio do CREAS aos serviços funciona a partir de diferentes diretrizes, a depender da equipe de cada região. Há CREAS que entendem seu papel como articulador da rede sócio assistencial, há outros que atuam de forma fiscalizadora e pouco contribuem com a reflexão e atuação articulada da rede nos atendimentos de cada caso. Há outros ainda que assumem um papel de intervenção direta, reduzindo a autonomia dos serviços ao interferirem na decisão sobre contratação de funcionários, qualificação dos técnicos e/ou gestão da casa.

Segundo dados obtidos nas entrevistas, as instituições envolvidas em situações de violação de direitos são, essencialmente: Conselho Tutelar (CT), Poder Judiciário (Vara da Infância e da Juventude VIJ e Ministério Público MP) e Serviços de Acolhimento (Institucional ou Familiar).

O Conselho Tutelar (CT) está previsto na lei federal nº8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente que o institui como órgão autônomo e não-jurisdicional. Os conselhos são órgãos públicos de administração municipal e estão distribuídos nos municípios brasileiros. O papel do conselho é zelar pelo acesso e efetividade dos direitos de crianças e adolescentes em território nacional, bem como acompanhar e encaminhar para a rede de acordo com as demandas apresentadas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que, havendo ameaça ou violação de direito, por falha de qualquer dos responsáveis, conforme o artigo 98, o Conselho Tutelar é o órgão que deverá atuar prioritariamente e resolutivamente, aplicando alguma medida protetiva à criança, ao adolescente ou aos pais, nos termos do artigo 136 c.c. o artigo 101 e 129 do estatuto. Aplicar medidas protetivas quer dizer / é tomar providências para que cesse a ameaça ou a violação de direitos, articulando com o órgão ou serviço correto e acompanhando o atendimento prestado.

Por esta lógica, o acionamento do Poder Judiciário (e/ou MP), em qualquer caso, deve ocorrer apenas em caráter excepcional e plenamente justificado, quando a própria lei assim o exigir, como é o caso do afastamento de criança/adolescente do convívio familiar, assim como do agressor da moradia comum (art. 130, ECA), providências que não podem ficar a cargo do CT (art. 101, par. 1º e 136, PU, ECA), cujo acionamento pela rede de proteção também deve ser efetuado com parcimônia, apenas quando de fato se mostrar necessário.

As Varas da Infância e da Juventude (VIJ) são o local ou repartição do poder judiciário em que o magistrado (juiz) efetua suas atividades. Juízes das VIJs são funcionários públicos estaduais, mas sua atuação ocorre nos municípios. Uma comarca é o território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos. Em comarcas pequenas, uma única vara recebe todos os assuntos relativos à Justiça. Se em uma comarca não houver vara especializada em Infância e Juventude, o atendimento à população é realizado por uma das varas locais. As VIJs recebem processos envolvendo, além da violação de direitos, adoção, casos de infração, vagas em creche, entre outras demandas. Em uma situação de violação de direitos, os juízes, acionados pelos Conselhos Tutelares e com o apoio de equipes interprofissionais do poder judiciário (psicólogos e assistentes sociais) definem pelo acolhimento ou não. Os juízes da VIJ, em conjunto com as equipes do judiciário, dos serviços de acolhimento e demais atores do sistema de garantia de direitos, acompanham a medida de proteção e definem o encerramento da medida, pelo retorno à família, adoção ou saída pela maioria.

Segundo os entrevistados, o sistema de garantia de direitos avançou muito nas últimas décadas no Brasil. No entanto, ainda acontecem situações de violação de direitos nas decisões tomadas no acolhimento, em todas as esferas e instituições envolvidas, a exemplo dos acolhimentos feitos por falta de outro modelo de cuidado. A pobreza e seus efeitos sobre a condição de cuidado de pais e mães ainda leva muitas crianças e adolescentes à separação de suas famílias. Persiste uma visão que desqualifica e julga as famílias, o que torna o afastamento ou ruptura dos vínculos familiares algo naturalizado. Outros modelos de proteção, como a guarda subsidiada, por exemplo, poderiam permitir que membros da família extensa pudessem ocupar o lugar de família guardiã, evitando a institucionalização de crianças e adolescentes.



Capítulo 2

A dinâmica do cuidado alternativo e o plano de saída do acolhimento

2.1 Sistema de cuidado alternativo. A realidade de crianças e adolescentes institucionalizados.

De acordo com os dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o número de acolhidos (crianças, adolescentes e jovens) no Brasil é de 47.893, sendo 48,8% do sexo feminino e 51,2% do sexo masculino.

Número de acolhidos na data da consulta realizada em 08 de junho de 2019. Informação pública disponível em: CNJ - Conselho Nacional de Justiça - <http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/>

Sexo	Total	%
Feminino	23.380	48,8
Masculino	24.513	51,2
Total	47.893	100

Dados do mesmo cadastro (CNJ) apontam que com o aumento da idade há um aumento correspondente no número de acolhidos. As crianças acolhidas entre 0 e 5 anos correspondem a 21%, enquanto esse número passa para 24% para crianças entre 6 e 11 anos e chega a 36% para adolescentes com 12 a 17 anos. A maior proporção de adolescentes acolhidos, em relação às crianças, aponta para dificuldades específicas dessa faixa etária, tanto das famílias no cuidado dos filhos, como no retorno familiar e também na adoção.

De acordo com dados do CENSO SUAS (2017), há no Brasil 3.131 unidades de acolhimento. A principal modalidade de acolhimento é residencial, incluindo os abrigos (até 20 crianças e adolescentes) e as casas lar (até 10 crianças e adolescentes). Os abrigos institucionais são a principal modalidade residencial e correspondem a 65,54%, com 2.052 unidades. Em segundo, estão as casas-lar, com 743 unidades, o equivalente a 23,73% dos serviços. A modalidade de Famílias Acolhedoras responde por 8,69% dos serviços de acolhimento, com 272 unidades no país. As Repúblicas Jovens (para egressos de medidas de acolhimento pela maioria, entre 18 e 21 anos) são a modalidade de menor número com apenas 25 unidades em todo o Brasil, o equivalente a menos de 1%.

Modalidade de serviço prevista nas Orientações Técnicas (2009), que acolhe jovens de 18 a 21 anos, desligados do acolhimento pela maioria e em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para auto-sustentação.

As unidades de acolhimento no Brasil são públicas e dividem-se em governamentais (44,81%) e não governamentais (55,19%). Enquanto que as Repúblicas Jovens são quase que exclusivamente não governamentais (92%), os serviços de Famílias Acolhedoras são em sua maioria governamentais (92%).

De acordo com o Censo SUAS (2017), a maior parte das crianças e adolescentes acolhidos no Brasil (95,7%) vive em serviços de acolhimento residenciais, enquanto que nas modalidades familiar e de repúblicas jovens vivem 3,9% e 0,4%, respectivamente.

Observa-se, nos últimos anos, uma pequena redução no número de acolhimentos e um pequeno aumento da modalidade de acolhimento em família acolhedora. Nesse sentido, é importante reconhecer avanços, desde o ECA, na compreensão da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e no conjunto de políticas para a garantia desses direitos, embora ainda existam imensos desafios nesse sentido.

O último censo foi realizado em 2017, não há dados referentes ao ano 2019.

Tipo	%
Residencial	95,7%
Familiar	3.9%
República jovem	0,4%
Total	100%

O serviço de Família Acolhedora é pouco conhecido no Brasil. Os municípios ainda têm muitos preconceitos em relação a essa modalidade de acolhimento, incluindo a ideia de que famílias não estariam preparadas para realizar o trabalho de acolhimento adequadamente, como fariam profissionais, e também de que crianças, vivendo sob os cuidados de uma família, estariam suscetíveis a maus tratos ou outras violações de direitos. Nesse sentido, há necessidade de mais orientação para compreensão de como selecionar, qualificar e acompanhar as famílias acolhedoras, de forma a ampliar o número desses serviços, considerados mais adequados e essenciais no caso da primeira infância.

Historicamente, no Brasil, o acolhimento se dá vinculado à situação de pobreza. Mesmo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não configure a pobreza como motivo de acolhimento, ainda hoje o acolhimento está associado à pobreza. Esse talvez seja um dos principais desafios do acolhimento.

Em 2002, o jornal “Correio Brasiliense” fez uma matéria chamada “Órfãos do Brasil” que foi um entre vários movimentos para divulgar a situação e os problemas graves do acolhimento no país. Na época, foi identificado que o principal motivo de acolhimento era a pobreza. Diferentes pólos de mobilização em todo o país resultaram no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, alterações no ECA e criação das Orientações Técnicas. Já em 2009, outro levantamento identificou que o principal motivo de acolhimento eram situações de violência e negligência, mas ainda associadas à pobreza e uso abusivo de álcool e drogas.

Dados do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP (2013), apontam como motivos principais para a medida de acolhimento, a negligência dos pais e/ou responsáveis (mais de 80%), dependência química/alcoolismo dos pais e/ou responsável (mais de 80%), abandono dos pais e/ou responsável (em torno de 77%), violência doméstica (próximo a 60%), abuso sexual praticado pelos pais e/ou responsável (em torno de 45%). O somatório dos percentuais ultrapassa 100% dado que mais de um motivo podia ser apontado como causa do acolhimento. Nesse contexto, os adolescentes acolhidos estão inseridos em um recorte socioeconômico e racial específico. Têm origem em famílias pobres e são predominantemente pardos e negros.

O tempo de permanência no acolhimento é bastante variável. Apesar do ECA prever um limite de 18 meses, ainda são muito frequentes os acolhimentos com mais de dois anos. Dados do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP (2013) apontam que o tempo médio de permanência dos acolhidos em abrigos, casas-lares e famílias acolhedoras ainda está distante do ideal. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que a cada 3 meses, a necessidade de permanência da criança ou adolescente no serviço de acolhimento seja reavaliada, a fim de garantir o caráter provisório da medida e que não se prolongue por mais de 18 meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao interesse da criança ou do adolescente, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Entretanto, no universo de dispositivos de acolhimento institucional pesquisado, o percentual de crianças e adolescentes que permaneceram no serviço até o período de seis meses não chega a 20%. Em torno de 50% dos atendidos permanecem no serviço entre 6 meses a 2 anos e 31% dos acolhidos, são mantidos nas entidades por mais de 2 anos, o que corresponde a mais de 10 mil crianças e adolescentes.

http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOLUME_1_WEB_.PDF

A definição legal de uma periodicidade obrigatória para a realização de audiências auxilia na redução do tempo de acolhimento. De acordo com o estabelecido no ECA, os juízes devem, a cada três meses, deliberar acerca de cada processo, evitando permanências prolongadas por falta de encaminhamentos para o caso. Por outro lado, a importante crise econômica que o país vem enfrentando desde 2014 vem agravando a condição econômica das famílias, e reduzindo o orçamento público para o trabalho com elas, o que acaba postergando o encerramento da medida de proteção.

As transferências de abrigo vinham diminuindo desde o ECA até 2014, graças a vigência da legislação que privilegia a permanência no território como forma de garantir o direito ao fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários. No entanto, nos últimos cinco anos, o desmonte da assistência social afetou diretamente os serviços de acolhimento e observam-se novamente as transferências e desligamentos dos serviços pouco cuidadosos voltando a acontecer.

2.2 Institucionalização e a garantia de direitos

A garantia de direitos é uma diretriz central do acolhimento, prevista no ECA e demais instrumentos normativos. A convivência familiar e comunitária, os direitos à participação, à saúde, à educação, ao lazer, entre outros, devem nortear a prática de todos os atores envolvidos nas medidas de proteção, ao longo dos diferentes momentos do acolhimento, uma vez que dela depende o alcance das metas das políticas de assistência. Embora a garantia de direitos seja bastante clara em termos normativos e no discurso dos diferentes atores da assistência, ainda há inúmeros desafios para que essa diretriz seja reconhecida nas práticas do acolhimento.

Os serviços relatam inúmeras ações práticas que estariam alinhadas à garantia de direitos e à promoção do desenvolvimento dos jovens, embora a efetividade dessas ações não sejam reconhecidas na experiência prática deles.

As ações com os adolescentes, relatadas pelas equipes dos serviços de acolhimento, incluem: a abertura para visitas às famílias e das famílias na casa, promoção de festas, encontros e convite para as famílias participarem com os filhos de atividades dentro e fora da residência. Também são relatadas práticas de escuta dos adolescentes em assembleias nos abrigos e na elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), bem como em audiências e outros espaços judiciais. E estímulo ao estudo e cuidados com a saúde física e emocional.

Nos grupos focais realizados na pesquisa, o relato dos adolescentes e jovens sobre a própria experiência em serviços de acolhimento é bem diferente, bastante crítica e aponta, muitas vezes, graves violações de direitos.

- *“O abrigo ajuda com coisas materiais, mas humilha e joga na cara.”* (19 anos, sexo masculino, egresso)
- *“Eram espancados pelos educadores.”* (18 anos, sexo masculino, egresso)
- *“Teve caso de abuso no abrigo.”* (15 anos, sexo feminino, pré-egresso)
- *“Se você sai da linha, camisa de força, choque. Apanhei no abrigo. Empurravam remédio, mandavam pro psicólogo. Eles vêm com o olhar deles, não com o seu.”* (17 anos, sexo feminino, pré-egresso)

Convivência familiar

Nas entrevistas realizadas, os serviços afirmam desenvolver um trabalho com a família de origem para a reintegração, mas no relato dos jovens, há práticas díspares nos diferentes serviços de acolhimento, com registros de abertura para as famílias e situações de restrição de contato, preconceito e uma postura julgadora e avaliativa. São recorrentes as experiências de diferenciação da abertura às famílias a depender de como elas se apresentam. As mais organizadas têm mais acesso à casa e aos filhos. Quando há uma maior precariedade no auto cuidado ou uma situação que dependa de um trabalho mais ativo da equipe do serviço, as visitas se espaçam ou não acontecem:

- *“Tem familiares que eles tratam igual lixo e tem outros que não... eles vão muito pela aparência dos familiares, tipo, se for um familiar bem vestido assim, até pode ficar na sala... aí, tipo, agora tem familiares mal vestido assim... aí tem que ficar lá fora. É assim...”* (19 anos, sexo masculino, egresso)

Alguns jovens relatam existir abertura da equipe do abrigo para receber as famílias, mesmo quando ela apresentava dificuldades importantes, mas a maior parte deles fala de uma vivência de pouco suporte à família e ao convívio com ela:

- *“Na época que eu morava no abrigo a minha mãe tinha problema com álcool e aí ia na visita embriagada, mas mesmo assim o pessoal do abrigo deixava ela entrar para eu tentar conversar com ela... deixavam entrar para ver se a mãe mudava, incentivavam o afeto mais para a família... e meu pai também tinha esse problema e ele foi mudando, deixando, ele mudou bastante com essa ideia; mas não é todo abrigo que permite, o meu abrigo foi um caso específico”* (19 anos, sexo masculino, egresso)

Identidade

O trabalho com a história de vida ainda é um desafio para muitos serviços. Há pouca busca ativa pela história familiar e pouca realização de estratégias de resgate e registro das histórias de vida com as crianças e adolescentes. O direito à documentação de identificação também é um desafio, mas especialmente, à garantia de que o adolescente possa portar seu documento. Persiste na relação com os adolescentes uma postura de controle, de cunho paternalista e centrada no adulto. A rotina atribulada dos serviços, muitas vezes, aparece como justificativa para que a equipe acabe assumindo sozinha a responsabilidade por tirar e cuidar dos documentos, uma facilidade para os adultos que não ajuda os jovens no desenvolvimento da cidadania e da autonomia.

Nas práticas dos abrigos, de acordo com os adolescentes ouvidos na pesquisa, há clara diferenciação de gênero, no que é esperado e permitido para elas e para eles. Os papéis sociais atribuídos às meninas e aos meninos naturalizam estigmas e injustiças. As atividades domésticas ainda estão associadas às meninas, o que acaba tirando dos meninos a possibilidade de desenvolver a autonomia nessas tarefas. Além disso, frequentemente as regras para saídas (festas, passeios) e as consequências por não cumprir combinados são mais brandas para os meninos.

- *“A tia colocou na minha cabeça que era obrigação minha ser mãe dos meus irmãos, eu que tinha que dar comida, dar banho... só que não é minha obrigação cuidar deles... isso é porque eu sou menina... nunca vi falarem isso pra nenhum menino, vai lá cuidar do teu irmão.” (18 anos, sexo feminino, egressa)*

- *“Lá em casa, só as meninas que lavam louça... eles ficam lá assistindo futebol... não tá certo isso.” (15 anos, sexo feminino, egressa)*
- *“os meninos sai, volta bêbado e não acontece nada... se a gente vai, já fica marcada, é castigo...” (16 anos, sexo feminino, egressa)*
- *“Lá a tia não deixava sair não, ainda mais menina, ela falava: você pode chegar grávida, sei lá o que você vai fazer. Os meninos saiam. A gente falava: por que os meninos podem? E as tias: Cuida da sua vida! Ele é menino e você é menina” (19 anos, sexo feminino, egressa)*

Em relação às questões raciais, há um preconceito estrutural no Brasil que se apresenta também no contexto do acolhimento, onde vivem na maioria crianças e adolescentes negros e pardos. Observam-se ainda poucas ações afirmativas para desconstrução de estigmas e valorização dessa identidade.

Quanto às identidades de gênero e orientações sexuais, as dificuldades para reconhecer, legitimar e respeitar a identidade de cada adolescente refletem a pouca formação dos trabalhadores, resquícios da história do acolhimento na qual os serviços eram geridos por entidades religiosas, além do momento histórico no país de importantes retrocessos nesse sentido. Esses são temas ainda tabus e que demandam um grande trabalho de transformação.

- *“E esse negócio do bullying, eu nunca sofri na escola... eu só comecei a sofrer bullying mesmo dentro do abrigo... nunca sofri bullying em nenhum outro lugar, era só dentro do abrigo.” (19 anos, sexo masculino, egresso)*

Participação

As práticas nos serviços de acolhimento são díspares. Há o registro de realização de espaços de diálogo (em geral, assembleias na casa envolvendo crianças, adolescentes e equipe), mas predomina a experiência de pouca escuta, cerceamento de liberdade, tratamento discriminatório e preconceituoso. Na maioria dos casos, os adolescentes sentem que apenas alguns são ouvidos e que os espaços de escuta não são regulares e só acontecem quando há uma situação crítica ou problema grave na casa. Ao invés do diálogo, é recorrente a presença de sistemas de controle, restritivos e punitivos. Há muitas regras e proibições, mas pouco diálogo sobre o porquê de tais regras e os motivos das restrições.

- *“Eles fazem muita diferença... sabe? Se for o xodó dos educadores, eles te tratam bem, se for o rebelde, te tratam com desprezo...”* (18 anos, sexo feminino, egresso)

Em relação ao direito à participação nos processos judiciais, prevista no ECA, há uma enorme disparidade entre a prática de cada vara. Há juízes e equipes do judiciário que incentivam e abrem espaço para a participação do jovem, mas há varas em que apenas os técnicos são ouvidos. Os jovens relatam que se sentem cerceados:

- *“Eu não tinha advogado não...era a técnica do abrigo mesmo que levava a gente no fórum e a gente não podia falar... elas tinham medo que a gente falasse alguma coisa errada do abrigo”.* (19 anos, sexo feminino, egresso)

Desenvolvimento e autonomia progressiva

Há um predomínio de posturas controladoras e de pouco apoio ao desenvolvimento de autonomia. As atividades que os jovens são mais envolvidos referem-se às rotinas de cuidados com a casa, em geral, envolvendo algum tipo de escala de trabalho (arrumar o quarto/ a casa, lavar a própria roupa). O acesso à cozinha para aprendizagem, envolvimento com as compras da casa, uso do dinheiro, responsabilidade com a própria agenda de compromissos e com documentos pessoais são práticas ainda muito pouco presentes ou até inexistentes na rotina dos adolescentes.

- *“Tem assim, tipo uma escala, cada dia um tem que fazer uma coisa: limpar o quarto, a sala, o banheiro. Ajudar na cozinha, mas só lavar louça e secar. Compra de mercado assim, mesmo, nunca fiz.”* (15 anos, sexo feminino, pré-egressa)
- *“A tia, até os 17 anos, ia em tudo comigo. Ela marcava a consulta, eu nem sabia... Chegava lá, eu não sabia o que falava e nem nada... hoje em dia eu sei, mas penei...”* (19 anos, sexo feminino, egressa)
- *“só olhar a gente não aprendia nada, exemplo na cozinha eu via a tia fazendo e eu falava: Tia vou morrer de fome! Chega lá, eu não sei fazer nada. Quando saí tinha lá uma menina que me ajudava a fazer feijão... eu tinha medo da panela de pressão.”* (19 anos, sexo feminino, egressa)

Os adolescentes, quando ainda estão acolhidos, não têm as experiências necessárias para ajudá-los a desenvolver sua autonomia. A falta de acesso ao dinheiro é emblemático nesse sentido. Mesmo quando o jovem trabalha e tem o próprio salário, em muitos serviços não é permitido que ele decida sobre o uso desse dinheiro, em geral, sob alegação de que ele deve poupar todo o valor recebido para ter esse recurso ao sair do acolhimento. Dessa forma, são recorrentes os casos de jovens que se atrapalham com suas finanças, mesmo tendo saído do acolhimento com uma boa quantia de dinheiro.

- *“Falavam assim: Você quer dinheiro para que? Você já tem tudo aqui. Para que você vai usar? Aqui já tem comida, toalha, sabonete, tudo! Parece que é algo só para sobreviver”* (19 anos, sexo masculino, egresso)
- *“E o dinheiro do trabalho... você trabalhava, você tinha direito. Eles falavam: você tem seu futuro. Para que vai gastar? Você quer um celular, mas tem que pensar no futuro, não pode gastar o dinheiro que vai fazer falta”* (19 anos, sexo masculino, egresso)

Saúde e saúde sexual

O direito à saúde é um desafio para toda a população brasileira e não é diferente na realidade do acolhimento, que depende, em grande medida, dos equipamentos e serviços oferecidos pela rede pública local, nem sempre adequada e disponível. Municípios menores tendem a oferecer uma atenção básica mais acessível, enquanto que a alta complexidade, embora mais disponível em municípios maiores, enfrenta grandes deficiências.

Na rotina dos abrigos, frequentemente o adolescente não é envolvido no acompanhamento da saúde (marcar consultas, saber o calendário de vacinação, exames de rotina necessários). Em geral, as equipes se responsabilizam por esses acompanhamentos e por guardar os documentos (carteira do SUS, do convênio e de vacinação, por exemplo).

A possibilidade de diálogo e apoio ao desenvolvimento sexual responsável e saudável para os adolescentes é ainda um grande desafio para as equipes que precisam lidar com os próprios preconceitos e tabus. Em geral, há maior preocupação com a sexualidade, em especial, com a gravidez precoce, com as meninas, desconsiderando que esse assunto é responsabilidade de ambos. Os adolescentes parecem encontrar mais apoio entre os pares do que com os adultos de referência. Para os adolescentes, as equipes não auxiliam ou auxiliam pouco nas questões de identidade, sexualidade e gênero.

Há importantes questões referentes à não qualidade do cuidado em situações especiais, tanto relacionadas a deficiências, saúde mental ou de gravidez/ maternidade. Foram relatadas situações de violência dentro dos serviços, desrespeito e posturas coercitivas e de julgamento com deficientes, adolescentes gestantes e mães. É frequente o relato de excesso de medicalização para lidar com situações conflituosas ou de crise.

Educação

Nas práticas dos abrigos, a educação é tratada mais como uma obrigação e menos como um direito. Há relatos de presença de estrutura física nas casas para estudo, de incentivo e de buscas por oferta de cursos. Apesar disso, há falas ameaçadoras e de pouco apoio:

- *“Ouvi muito isso... se você não estudar, vai acabar na rua, como sua mãe”* (16 anos, sexo feminino, pré-egresso)
- *“Tinha um espaço assim para estudar, a gente era incentivado a estudar, tanto que quando eu estava no abrigo o abrigo me deu uma bolsa e me incentivaram em matemática... tinha gente que fazia um estudo especial, mas todo mundo lá estudava... tinha que ir... como qualquer pessoa estuda.”* (18 anos, sexo feminino, egresso)

Parece haver pouca empatia dos profissionais com as dificuldades dos adolescentes na escola. Quando o adolescente se recusa a frequentar a escola, poucas vezes é ouvido. São frequentes situações difíceis envolvendo constrangimentos: pelo atraso na aprendizagem, pelo preconceito e *bullying* relacionados à estigmatização por morar em serviço de acolhimento, feita tanto por alunos quanto por professores.

- *“Eu também sofri muito bullying... ainda mais quando todo mundo era da mesma escola, tipo: Olha o bonde do abrigo!... me humilhavam... às vezes eu chorava de vergonha e aí depois eu me acostumei... às vezes eu falava que eu morava com meus tios e meus primos”* (18 anos, sexo feminino, egresso)

Outro aspecto importante, é que o acesso à internet e outros meios digitais de pesquisa e estudo ainda são raros, quando não inexistentes, ampliando o atraso no desenvolvimento de habilidades necessárias para esses jovens.

- *“Celular só tinha quem estava trabalhando e computador eram bem, bem precários...”* (19 anos, sexo masculino, egresso)
- *“No meu (abrigo) não pode ter o chip, eles tiram o chip.”* (15 anos, sexo feminino, pré-egresso)
- *“Celular no dia de semana era até um certo horário e com alguém acompanhando.”* (18 anos, sexo masculino, egresso)

Recreação

Quando acontecem, os passeios e saídas da casa são frequentemente feitos em grupo, com pouca ou nenhuma escolha mais individualizada a partir dos interesses do adolescente. Os abrigos têm dificuldade de fazer combinados e de lidar com as demandas dos adolescentes para sair da casa, fazer passeios, ver amigos e a família. Há relatos, por um lado, de um grande controle, tendendo a uma situação de reclusão (não autorizar nenhuma saída exceto para a escola ou compromissos definidos pelo abrigo) e, por outro, de situações de quase negligência (deixar a critério do adolescente onde irá e quando voltará). Como relata uma jovem:

- *“Eles não deixavam eu sair. Uma vez fugi para a casa da minha família, mas quando liguei, o abrigo disse que se eu não voltasse meus irmãos seriam adotados. Eu voltei , fiquei com medo! Depois, fui no fórum falei com a técnicas elas disseram que o abrigo não poderia ter me dito isso e deu uma bronca na equipe e a equipe ficou com raiva de mim.”* (16 anos, sexo feminino, pré egressa)

2.3 Articulação dos dispositivos da rede

Na escala do Brasil, com sua dimensão continental, as disparidades são enormes. Há relatos de uma importante articulação de rede entre os serviços de acolhimento, Centros de Assistência Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e com o próprio judiciário. No entanto, a qualidade e a efetividade dessas articulações depende essencialmente das equipes locais de cada um dos equipamentos da rede. Há territórios em que as articulações prosperam no sentido da garantia de direitos e da qualidade no cuidado, mas isso é muito desigual entre regiões, ainda que no mesmo município.



Capítulo 3

Estratégias e ações de acompanhamento da saída do acolhimento

3.1 Elaboração do plano de saída do acolhimento

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 92, aponta a obrigação dos serviços de acolhimento realizarem uma preparação gradativa para o desligamento do jovem, bem como envolvê-lo com a comunidade local e favorecer e permitir a participação de pessoas da comunidade em seu processo educativo. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, outro documento que traz parâmetros para o acolhimento, também ressalta a importância da manutenção e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários durante o acolhimento, garantindo uma saída do serviço com mais facilidade.

É evidente que quanto mais rica a experiência comunitária do adolescente durante o acolhimento, maior a chance de ele continuar sua vida de forma autônoma, responsável e participativa. Conhecer e fazer parte de grupos de pertencimento que favorecem a construção de seus projetos e de sua identidade, se apropriar da cidade e ter vínculos estáveis e duradouros com adultos de referência são direitos dos adolescentes que contribuem para o fortalecimento da autonomia.

É ponto comum em todos os documentos de referência na área a necessidade da participação do adolescente em programas de qualificação profissional, de inserção no mercado de trabalho e de espaços de escuta que favoreçam o protagonismo, o desenvolvimento gradual da autonomia e a construção de seus projetos de vida. Tudo isso faz parte de uma preparação gradativa para sua saída da medida de proteção.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Ao completarem 18 anos, jovens acolhidos vivem uma emancipação obrigatória, independente de estarem ou não preparados, o que aumenta bruscamente o grau de exigência de maturidade. Ao saírem dos serviços, se deparam com diversas situações práticas e vivências emocionais complexas: a ambiguidade entre o medo e o desejo de sair da instituição, a solidão, as dúvidas quanto ao trabalho e ao lugar onde morarão, bem como o despreparo para lidar com as tarefas do cotidiano. Com pouco suporte das políticas públicas, apoio social e emocional, muitos deles sentem-se sozinhos, perdidos, excluídos, com a autoestima baixa e pouco preparados para seguirem essa etapa da vida.

As autoridades entrevistadas ressaltam que a saída do serviço de acolhimento deve ser cuidada e planejada através da construção dos PIAs (Plano Individual de Atendimento) realizados pelos profissionais do serviço junto ao adolescente e sua rede de apoio, estabelecendo encaminhamentos e ações concretas que levem em consideração sua história e características. No entanto, não há uma especificação metodológica para o PIA, apenas orientações gerais como a importância da participação ativa do adolescente, levando em conta suas características, necessidades, desejos, habilidades e dificuldades. Os informantes da pesquisa apontam o quanto isso pode ser bastante subjetivo para cada equipe que se encarrega do desenvolvimento dos PIAs.

De acordo com o levantamento realizado, embora o desligamento bem sucedido seja fruto de um grande trabalho da rede e do jovem, ainda é precária a aquisição de habilidades práticas (gerir dinheiro, cuidar da casa, fazer comida, trabalhar) e o acesso a informações importantes para esse momento da vida (benefícios disponíveis, alternativas de moradia, possibilidades de emprego).

Os entrevistados apontam que as equipes técnicas dos serviços de acolhimento devem desenvolver ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando do encerramento da medida de proteção. Mas reconhecem as dificuldades em viabilizar o acesso a: I. Programas, projetos e serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua auto-estima; II. Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série – idade; e III. Cursos profissionalizantes e programas de inserção gradativa no mercado de trabalho (como estágios, programas de adolescente aprendiz, etc.).

Há casos de sucesso no planejamento e na concretização de planos de vida, mas a prática dos serviços frequentemente não está alinhada às Orientações no sentido de garantir a participação dos jovens no projeto de saída do acolhimento. Os adolescentes nem sempre são envolvidos na construção do PIA. Muitas vezes, há uma expectativa pré estabelecida pela equipe de qual seria o melhor caminho (profissional e de trabalho) para o adolescente. E quando ele não corresponde a essa expectativa, seja não comparecendo a uma entrevista de emprego ou não sustentado o trabalho/ curso escolhido para ele, há uma avaliação de que o adolescente é pouco comprometido, irresponsável ou ingrato. Em muitos casos, o plano de desligamento do serviço é iniciado quando o adolescente está a poucos meses de completar 18 anos, quando não há mais tempo suficiente de trabalho com o jovem, colocando-o numa situação de desamparo ao sair do serviço. O depoimento da referente afetiva entrevistada, ilustra a fragilidade da preparação para a saída do acolhimento:

- *“Minha afilhada passou muito tempo morando em abrigo, e por mais que tenham muitos problemas, ela passou a vida lá e tinha tudo pronto, a casa é limpa, organizada. Na república ela achava tudo bagunçado, na dinâmica de uma casa que não tinha empregados. Já no abrigo, a cama estava pronta, tinha alguém para limpar... era difícil para ela essa realidade, tinha que pensar na lista de compras, não tinha ninguém para acompanhar.”* (Referente Afetivo informal)

3.2 O acompanhamento para a saída do acolhimento

3.2.1 Programas de acompanhamento da saída do acolhimento

A República Jovem é uma modalidade de serviço de acolhimento prevista nas Orientações Técnicas (2009), que acolhe jovens de 18 a 21 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para auto-sustentação.

Tal serviço é particularmente indicado para jovens em processo de desligamento da medida de proteção por terem completado a maioridade, porém que ainda não tenham conquistado a autonomia, podendo também destinar-se a outros jovens que necessitem do serviço.

Cada unidade de acolhimento de República Jovem pode acolher até 6 membros, havendo unidades masculinas e femininas. Cada equipe técnica pode atender até 4 Repúblicas e é formada por um coordenador (gestor) e dois técnicos, todos com formação universitária. Os profissionais devem ter experiência na área e dedicação exclusiva para essa atividade.

A equipe técnica da República é responsável pelo apoio à gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.), orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva. O apoio técnico também é essencial na organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social.

No Brasil existem poucas Repúblicas Jovens, em torno de 25 unidades no total. Em São Paulo, maior cidade do país, existem 4. A grande maioria dos jovens que completa 18 anos e é desligado do serviço de acolhimento nesta cidade não chega a ter chance de ir para República Jovem (por falta de vaga e/ou de perfil). Embora não sejam requisitos obrigatórios para inclusão nas Repúblicas, em geral, estes serviços esperam que os jovens estejam trabalhando, possam dividir alguma despesa da casa e tenham boa organização pessoal para convivência na residência, o que nem todos conseguem atender.

Além do serviço de República Jovem, não existem iniciativas governamentais específicas para acompanhamento e apoio aos jovens que saem do serviço de acolhimento no Brasil. Na ausência de políticas públicas, há apenas algumas iniciativas não governamentais, desenvolvidas por iniciativa de organizações sociais.

Em termos de transferência de renda, os adolescentes acolhidos têm direito ao Bolsa Família a partir dos 16 anos, e mesmo após o final da medida protetiva, desde que continue preenchendo os critérios para receber o benefício. Mas não há, por exemplo, uma política habitacional específica para os jovens desligados do serviço de acolhimento que completam 18 anos. Os entrevistados relatam a existência de uma cota, de cerca de 2% das casas do Programa “Minha casa, minha vida”, direcionado para pessoas em situação de rua, mas não necessariamente para quem foi desligado do serviço de acolhimento.

3.2.2 Outras ações

Em levantamento realizado em 2018 pela coordenadoria da infância e da juventude do tribunal de justiça do estado de São Paulo foi constatada a precariedade e até inexistência de acompanhamento mais efetivo dos jovens na saída do acolhimento. Sem políticas públicas e programas voltados ao apoio à transição da medida de acolhimento para a vida autônoma, constatou-se a violação dos direitos desses jovens para um melhor enfrentamento desse momento da vida. A realidade precária encontrada em São Paulo, estado com mais recursos do Brasil, sugere a dificuldade enfrentada pelos jovens em todo o país na saída do acolhimento.

Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Relatório de Levantamento: Adolescentes em situação de acolhimento institucional que irão completar a maioridade. São Paulo, 2018.

Os dois programas formais aqui identificados (Bolsa Família e Minha casa, minha vida) não são exclusivos aos jovens que saíram do acolhimento e, sendo dirigidos à população em geral atendida pela assistência social.

Em termos de iniciativas formais, os entrevistados apontam o programa Jovem Aprendiz como um programa federal de estímulo ao acesso ao mercado de trabalho para jovens, dirigido a todos os jovens referenciados na assistência social. Os acordos de cooperação são celebrados entre as empresas e os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), de forma a priorizar os jovens mais pobres e em situação de vulnerabilidade social no acesso às vagas de trabalho.

Ao proibir o trabalho aos menores de 16 anos, a Constituição da República de 1988 ressaltou a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratarem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Trata-se de um contrato especial de trabalho por tempo determinado, de no máximo dois anos. Os jovens beneficiários são contratados por empresas como aprendizes de ofício previsto na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. A carga horária estabelecida no contrato deverá somar o tempo necessário à vivência das práticas do trabalho na empresa e ao aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem.

Mesmo não sendo exclusivo aos egressos do acolhimento, o programa Jovem Aprendiz tem consistido em uma importante estratégia de acesso ao mercado de trabalho para esse público. No entanto, os entrevistados relatam que a ausência de um preparo específico das empresas (gestores e funcionários) para receber os jovens egressos do acolhimento, cria dificuldades para a permanência do jovem no emprego. As expectativas das empresas sobre o grau de autonomia e desempenho profissional dos adolescentes é incompatível com a realidade da saída do acolhimento. Além disso, dada a defasagem de educação formal dos adolescentes, muitas vezes a qualificação oferecida pelo programa fica distante das necessidades para promover a inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, observa-se que o índice de efetivação dos jovens no emprego é muito menor do que o desejável.

Ainda em termos de programas formais, os entrevistados mencionam que dentro do programa federal PROGREDIR, dedicado à capacitação e inclusão no mundo do trabalho, há o ACESSUAS. Instituído em 2016, com atualizações em 2017 e 2018, é um programa que está na proteção social básica e busca resgatar o público de maior desproteção social e, conseqüentemente, com menos acesso aos cursos de capacitação. Esse é um programa destinado ao público da assistência social, em situação de vulnerabilidade associada à pobreza, que não está em condição de igualdade de concorrência no mercado de trabalho e ainda precisa de um apoio maior para alcançar essa condição de igualdade para concorrer a uma vaga. O programa oferece esse suporte para a entrada no mercado de trabalho (elaborar um currículo, se preparar para uma entrevista de emprego etc) e prioriza a população em situação de rua, com deficiência e os adolescentes que estão no acolhimento e famílias de acolhidos por pobreza. O programa está em funcionamento em cerca de 1070 municípios, com equipes referenciadas ao CRAS. Os adolescentes que estão no acolhimento e suas famílias devem ter uma contrarreferência no Programa ACESSUAS e no CRAS.

Em termos informais, as iniciativas de trabalho com adolescentes são feitas por organizações sociais. De acordo com os entrevistados, no estado de São Paulo, desde 2011, o Grupo nÓs, do Instituto Fazendo História, vem desenvolvendo uma metodologia de apoio a jovens na transição para a vida autônoma. Essa metodologia encontra-se disponível para replicação, a exemplo do projeto Trilhar, desenvolvido no município de Campinas.

- *“Toda a malícia de emprego e da vida prática ela pegou no Grupo Nós, pois tinha um olhar e suporte (do grupo) para preparar para a vida. Se ela não tivesse participado ficaria muito difícil. O abrigo tinha preocupação de arrumar um estágio, daí eles se acionam entre eles. Eles tinham parceria com uma grande empresa para o Programa de Jovem Aprendiz, que foi ótimo para ela. Mas isso só aconteceu porque a casa tinha um convênio, não teve a preocupação do depois, em explicar para onde ir, onde conseguir emprego, como conseguir emprego, como é uma entrevista, para onde se vai. O conhecimento que ela tem veio do estágio, das nossas conversas e no Grupo Nós, não no abrigo. Não vi nada sistemático por parte do abrigo acontecendo.”* (Referente Afetiva informal)

Também entre as iniciativas informais, há programas de apadrinhamento afetivo e financeiro. O ECA e demais normativas do acolhimento preveem como estratégia o fortalecimento de outros vínculos afetivos, para além da família. Nesse sentido, algumas varas da infância e da juventude apoiam iniciativas informais de apadrinhamento afetivo, mas não há um programa formal do governo.

Nas iniciativas informais de apadrinhamento, a relação entre adolescentes e seus padrinhos e madrinhas parece se sustentar melhor enquanto os adolescentes ainda estão acolhidos e contam com o suporte do abrigo. O estabelecimento do vínculo, que demanda tempo, depende em certa medida da possibilidade de encontros com alguma regularidade, o que é mais fácil enquanto o adolescente está vivendo no abrigo. Quando o jovem está no mundo, se o vínculo não foi suficientemente construído, o apadrinhamento pode ter mais dificuldade de se sustentar.

- *“A gente foi se aproximando e teve uma conexão forte desde o começo. Enquanto ela esteve acolhida foi tudo um “ensaio”, como uma preparação, o apadrinhamento começou mesmo na hora da saída. Foi muito importante esse tempo antes (antes da saída), para que nós estabelecêssemos um vínculo. Nesse tempo em que ela esteve acolhida eu fiquei grávida e tive neném, aí tivemos que reinventar a nossa relação, mas fomos construindo muito do nosso jeito. No começo era muito passeio, shopping, fazer a unha e depois a relação foi se aprofundando, bastante.”* (Referente Afetiva informal)

Depois do desligamento, muitos padrinhos se sentem impotentes e sem suporte de rede sócio assistencial para apoiar os jovens nos imensos desafios da vida autônoma, o que revela mais uma vez a fragilidade da preparação da saída do acolhimento.

- *“Os primeiros meses de saída foram muito difíceis, porque achei que estava perdendo minha afilhada para o mundo. Ela ficou totalmente desestruturada, psicologicamente... Foi um momento bem complicado, acho que a gente tem que estar muito fortalecido nessa hora, se não, você desaba junto.”* (Referente Afetivo informal)
- *“A minha experiência com o programa de apadrinhamento não foi muito boa, apesar de ter dado certo meu apadrinhamento com ela. A hora que eu precisei, não tive apoio. Minha afilhada teve pensamentos suicidas depois da saída, eu vendo isso acontecer, eu estava desesperada... Precisei achar caminhos sozinha...”* (Referente Afetiva informal)

Em muitos casos, a falta de um acompanhamento adequado faz com que o apadrinhamento não se sustente a longo prazo, reproduzindo situações de abandono vividas pelo adolescente.

3.2.3 Ações interinstitucionais

De acordo com os entrevistados, o encerramento da medida de proteção é definido pelo juiz da VIJ, a partir da discussão do caso feita pelas equipes técnicas do serviço de acolhimento, do CREAS, da vara da infância e da juventude e dos demais atores da rede. A articulação da rede é desigual e depende muito do território. Em muitos casos, os adolescentes são convidados a participar da audiência em que será definido o fim da medida. Em geral, a equipe do abrigo fica responsável por preparar o jovem para participar desse momento, o que nem sempre acontece. O adolescente recebe do próprio juiz ou da equipe do judiciário as informações sobre seu processo, mas a forma como isso acontece varia muito entre as varas.

Após o desligamento do serviço de acolhimento, o CREAS tem um papel fundamental no acompanhamento familiar para a manutenção do adolescente em sua família, nuclear ou extensa. Após uma avaliação da equipe de referência da proteção especial (CREAS) esse acompanhamento pode ser sequenciado pela equipe do PAIF, no CRAS.

De acordo com as Orientações Técnicas, o acompanhamento da família após o desligamento deve ocorrer por ao menos seis meses pelo CREAS. Quando essa equipe avalia que o ambiente familiar não apresenta mais um risco para a criança ou adolescente, o PAIF passa a acompanhar, de forma que as políticas de proteção social possam fortalecer o vínculo dessa criança e sua família na comunidade, inserindo a família em programas de fortalecimento comunitário, com intuito de prevenir outros agravamentos posteriores. No entanto, os entrevistados apontam que apesar dessa normativa, ainda é enorme a dificuldade dos municípios de construir esse fluxo de acompanhamento.

Além disso, as autoridades ouvidas apontam que as Orientações Técnicas (OT) de 2009 não deixam claro se o acompanhamento por seis meses após o encerramento da medida de proteção seria obrigatório também nos casos de saída pela maioridade, dado que os jovens com 18 anos não estariam mais sob proteção do ECA. Tal situação coloca os jovens em condição de ainda maior vulnerabilidade.

Apesar dos avanços históricos nas políticas públicas para proteção integral, a saída do acolhimento ainda é abordada de forma pontual. Completar 18 anos e sair do acolhimento para viver de forma independente, representa desamparo e violação de direitos na medida em que jovens se deparam com a escassez de políticas que os protejam nesse momento da vida. A grande maioria é relegada à própria sorte e ainda vive de benevolências sociais, não sendo reconhecidos como sujeitos de direito.

3.3 Tipos de saída do acolhimento

A maioria dos adolescentes, estimados pelos entrevistados em 50% dos casos, deixa o acolhimento com um projeto de vida autônomo, pela maioria. Nessa modalidade de saída do acolhimento, as dificuldades surgem pela ausência de políticas públicas de apoio ao jovem em todos os aspectos essenciais: moradia, trabalho, dinheiro, cidadania, suporte afetivo e emocional. As situações enfrentadas por jovens com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados são da ordem do desamparo e da violação de direitos.

A prevalência da saída do acolhimento pela autonomia na maioria não significa que os adolescentes não busquem manter contato ou vínculos familiares. Segundo as autoridades ouvidas, essas referências são importantes e por vezes reconfiguradas após a saída do acolhimento. Chama a atenção dos entrevistados a recorrência de casos em que o jovem encontra, reencontra ou descobre a existência de vínculos familiares após a saída do acolhimento. Casos como esses sugerem a precariedade e, por vezes, inexistência de trabalho com a família durante o período de acolhimento. Ainda assim, a reintegração familiar que, em geral, envolve a família extensa, representa o segundo caminho do desligamento do serviço mais recorrente, em torno de 40% dos casos. A recuperação e manutenção de vínculos familiares importantes para o jovem dependem de suporte e fortalecimento da família, mas pode representar uma importante possibilidade para o jovem de resgate da própria história e de uma condição de pertencimento essencial a todos.

Os demais casos (10%) dividem-se, segundo os entrevistados, entre a referência afetiva, República Jovem e, com a menor proporção, a adoção. A adoção de adolescentes é a saída de menor ocorrência. Isso se deve, de acordo com as autoridades entrevistadas, ao fato de que os interessados pela adoção ainda buscam um perfil bastante específico: bebês ou crianças de até dois ou três anos, meninas e brancas. Esse cenário vem mudando lentamente, mas a adoção de adolescentes ainda é praticamente inexistente. Os casos em que ela ocorre estão geralmente vinculados aos processos de adoção compartilhada, em que grupos de irmãos de diferentes idades são adotados por duas ou mais famílias que se dispõem a manter o vínculo e o contato entre os irmãos.

3.3.1 Saída de crianças e adolescentes com deficiência

Segundo as autoridades ouvidas, não há um programa específico para apoio da saída do acolhimento de adolescentes com deficiência e questões de saúde mental. O acompanhamento é feito pelo CREAS, como para qualquer outro cidadão atendido pela assistência social. Alguns municípios contam com residências inclusivas, uma alternativa de moradia com suporte especializado para pessoas com essas necessidades.

Chama a atenção nas estatísticas do CNJ, os cerca de seis mil jovens com mais de 18 anos, que vivem em serviços de acolhimento no Brasil. Entende-se que entre eles estejam jovens com necessidades especiais, seja por deficiências ou por questões de saúde mental. A permanência no acolhimento dessas pessoas revela a ausência de alternativas de moradia com atendimento especializado para essa população.

Número de acolhidos por idade (CNJ, junho 2019)

Idade	Número de acolhidos
18	1458
19	970
20	782
21	723
22	614
23	475
24	443
25	336
26	186
27	12
Total	5.999



Capítulo 4

As experiências dos/as adolescentes

4.1 Transição na saída do acolhimento

A transição para a vida fora das instituições de acolhimento é um momento muito desafiador para os jovens, especialmente para aqueles cujos vínculos familiares foram rompidos ou ficaram muito fragilizados. Os jovens que participaram da pesquisa reconhecem que o abrigo é um lugar em que puderam ter o mínimo para sua sobrevivência, mas são bastante críticos à qualidade do cuidado e, especialmente, à preparação para a saída do acolhimento. O depoimento dos jovens é contundente. Sentem-se, nesse momento, desamparados, sozinhos e com medos diversos:

- *“...a saída é o desespero... eu senti um desespero muito grande”* (Jovem do grupo focal - egresso)
- *“A minha irmã morou na república e falei: eu quero morar com você... só que deu muito medo de não ter vaga... pensei: eu vou ficar louca, eu vou morar na rua...”* (Jovem do grupo focal - egresso)
- *“Para mim, se dar bem na vida quando sai do abrigo é muito complicado... para ser dar bem na vida tem que ter uma determinação muito grande... e, olha, isso é muito raro porque... o abrigo destrói a sua esperança de um jeito que é tão difícil levantar que você não sabe como...”* (Jovem do grupo focal - egresso)

As práticas do acolhimento, que deveriam traduzir o ECA e demais referências normativas em proteção social da criança e do adolescente, não são suficientes para que os jovens se reconheçam preparados para a vida autônoma. Muitos relatam que o trabalho de preparação para a saída do abrigo aconteceu muito tarde ou não é feito:

- *"Eu que fui perguntar pra tia quando ela ia falar comigo sobre a saída" (Jovem do grupo focal – pré-egresso)*
- *"...para a questão da saída... eles não preparam a gente..." (Jovem do grupo focal – pré-egresso)*
- *"O positivo (de sair do abrigo) é que agora você vai comandar sua vida... o negativo é que o abrigo nunca te ensinou a ter essa responsabilidade... por causa disso a falha quando você sai." (Jovem do grupo focal – egresso)*

Mesmo os jovens que conseguiram se organizar no processo de saída do abrigo, relatam as dificuldades enfrentadas, sempre permeadas de pouco apoio, medo e sensação de solidão. Os jovens entendem que sair do abrigo é estar por si só. Reconhecem como alternativas de saída do acolhimento: voltar para a família, a república e morar com amigos ou sozinho. No relato dos entrevistados, os jovens não mencionam outras políticas públicas de apoio à transição e não identificam caminhos de apoio na rede de assistência social.

- *"Aí, tipo faltavam 6 meses pra eu sair do abrigo e eu falei: tia liga lá e fala que eu quero essa vaga! E ela: Calma! Você é muito desesperada! E eu falei: Não é você que vai sair de uma casa e não tem outra! Foi assim... fiquei brigando, mas aí eu saí de lá e consegui tudo direitinho na república..." (Jovem do grupo focal – egresso)*
- *"Do que eu vi de moleques que saíram do abrigo... saiu do abrigo já era, agora você está com suas pernas e se você não tiver uma cabeça, não tiver uma família, cara, você entra no caminho errado..." (Jovem do grupo focal – pré-egresso)*

De acordo com os jovens ouvidos, a volta para a família é uma possibilidade apenas para alguns. Para a maioria deles, a família é percebida como uma alternativa que não gera segurança, um lugar que pode faltar novamente. Há, no relato dos jovens que participaram da pesquisa, uma fala que parece reproduzir o discurso de alguns serviços sobre as famílias. Elas aparecem como desinteressadas ou sem possibilidade de cuidar.

- *“É que, às vezes, voltar para a família é um barril de pólvora... eu vi tanta criança que saiu e voltou, saiu e voltou e hoje está no abrigo... porque às vezes a família até parece a fim de buscar a criança... mas não consegue ficar com ela”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)
- *"A volta (para a família) é fácil, mas às vezes a família não banca o retorno... no fundo não faz muito pra mudar"* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Tem gente (no abrigo) que tinha raiva e falava que a gente não quer a família. Então, eu via que ela tentava acabar com o sonho que eu ainda tinha, esperança de ter uma família... então por conta de algumas questões que o meu pai tinha cometido com minha mãe e comigo o abrigo decidiu afastar e a gente não tinha mais contato com ele então.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

Os jovens também apontam uma distorção gerada no sistema de garantia de direitos. Segundo os relatos, se a família for escolhida pelo jovem no momento da saída do acolhimento e depois esse caminho não se sustentar, eles ficam sem opção, sem respaldo de apoio sócio assistencial para a moradia. Mesmo que o ECA e as Orientações Técnicas garantam o direito à República aos jovens desligados do acolhimento, se ao saírem não optarem por ela, dificilmente conseguirão uma vaga depois.

- *"O problema que eu vejo de ficar com a família é que se a família expulsa depois dos 18, não tem pra onde ir"* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)
- *"Acho complicado escolher voltar pra família, porque eu mesma, não quis ir pra república quando eu saí do abrigo, mas aí não deu certo morar com a tia... e agora eu não consigo mais a vaga na república porque eles falam que eu não quis e agora não posso mais"* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *"Para mim, eu tinha opção de república ou residência inclusiva. Escolhi a residência inclusiva porque é mais certo... em república são só três anos... e depois? Pra onde eu vou? Pelo menos lá eu tenho a segurança de que não vou ficar na rua da noite pro dia."* (Jovem do grupo focal – egresso)

Mesmo para os jovens entrevistados que mantêm e valorizam o vínculo com familiares, entendem que precisam achar um caminho próprio. Esses acreditam que a família já tem desafios e dificuldades a enfrentar, e que por isso podem até manter contato e vínculo, mas não podem depender do apoio deles.

Alternativa de moradia para pessoas com questões de saúde mental

- *"Isso de ir morar com a família é bem raro... ou não tem família ou é humilhado por ela"* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *"Eu tenho opção de morar com minha mãe, só que ela já tem a vida dela, tem a casa dela e ela mora com meu padrasto... A casa é muito pequena e não tinha como eu morar lá junto com eles... e eu quero ter as minhas coisas..."* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *A gente não tem contato quase nunca, a minha irmã quer que eu vá para lá, só que se eu sair do abrigo para voltar para a família... eu não quero.* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

A pouca confiança na família como possibilidade de saída do acolhimento não significa que os jovens não busquem por essas pessoas. Para a maioria, mesmo querendo manter algum contato ou convivência com familiares, não contam com eles para seus projetos pessoais. O relato dos entrevistados sugere uma fragilidade no trabalho com as famílias. Observou-se no grupo focal que os jovens que viveram em serviços onde era feito um bom trabalho com a família, eram os mesmos que reconheciam na família um caminho para a saída do acolhimento.

- *"Na época que eu morava no abrigo a minha mãe tinha problema com álcool e aí ia na visita embriagada, mas mesmo assim o pessoal do abrigo deixava ela entrar para eu tentar conversar com ela... eles deixavam entrar para ver se a mãe mudava, incentivavam o afeto mais para a família, e meu pai também tinha esse problema e ele foi mudando... ele mudou bastante com essa ideia... mas não é todo abrigo que permite, o meu abrigo foi um caso específico... hoje eu moro com o meu pai. O abrigo ajudou ele também... e agora a minha família ajuda no que eu preciso"* (Jovem do grupo focal – egresso)

As Repúblicas Jovens, única política pública prevista, inexistem na maior parte dos municípios brasileiros. Nas grandes cidades, como São Paulo, são oferecidas em número absolutamente insuficiente. Além de poucas, as Repúblicas não são uma alternativa para todos. Do ponto de vista dos jovens, vários deles não planejam residir em República, preferindo outras formas de moradia. Nesse sentido, não há uma política habitacional que contemple essa população. Além disso, segundo os jovens, as exigências feitas para ingresso nas poucas unidades de Repúblicas disponíveis (em geral, estar trabalhando e poder dividir alguma despesa da casa) inviabilizam que muitos deles consigam uma vaga.

- *"A mulher lá (do CREAS) disse que eu não podia morar na república porque tinha que estar trabalhando... eu ainda não consegui um trabalho, mas tô tentando, fazendo entrevista... deixei currículo e tal... isso que eu não entendo, porque se eu tivesse trabalho e salário eu não ia precisar da república."* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

Os programas de assistência não colocam os jovens que saíram do acolhimento como prioridade, apesar da alta vulnerabilidade que enfrentam. Considerando a insuficiência das Repúblicas Jovens, há um vazio nas orientações. O adolescente que completa 18 anos não está mais protegido pelo ECA e só será atendido na assistência de forma prioritária se ele estiver em situação de rua. Há necessidade de construção de um arcabouço mais protetivo para esse grupo. Não há, em geral, um acompanhamento para esse público.

4.2 Acompanhamento e avaliações

O acompanhamento da saída do acolhimento, segundo os jovens, acontece na maioria das vezes de maneira informal, a partir de pessoas com as quais eles puderam estabelecer um vínculo afetivo, embora eles também relatem acompanhamentos feitos da forma prevista no ECA: por seis meses após o desligamento. Por vezes, são profissionais dos próprios abrigos que, por uma iniciativa pessoal, seguem acompanhando e apoiando o jovem.

- *“Eu tive ajuda do abrigo, a psicóloga me visita sempre e ela sempre falou para mim que eu ia conseguir e pode ficar tranquilo, e ela me deu muita ajuda, ela foi a única que falou para mim que eu ia conseguir... ela não fazia isso pra outros, acho que era porque ela gostava de mim... a gente se dava bem.”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Lá no meu abrigo, muitas pessoas que saíram de lá era, tipo, eu saí preciso de roupa, de um fogão que não tenho condição, aí chega lá no abrigo e pede. A tia com certeza abre a porta e dá às vezes... mas ela te olha com outro olhar, ela fala: eu sabia que você ia precisar daqui, tipo jogando na cara.”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

Outros jovens encontram em padrinhos afetivos, também informais, a possibilidade de um apoio na saída do acolhimento. Quanto aos apadrinhamentos, as experiências são diversas, desde conseguir estabelecer uma relação de referência afetiva e de apoio emocional e material, até uma reprodução de vivência de uma nova ruptura. Dessa forma, os jovens apontam a necessidade de que os apadrinhamentos sejam processos mais cuidadosos e que também precisam de suporte para um bom desenvolvimento.

- *“A minha madrinha é uma mão na roda, tenho certeza que ela vai me ajudar! Apoio não é só pedir as coisas, precisar de dinheiro... a gente precisa desabafar, sabe? Falar o que está acontecendo, ver que alguém tá se importando com a gente.”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)
- *“Comigo assim só tenho meu terapeuta e meu padrinho, só que eu não peço ajuda para nenhum dos dois, acho que mais por vergonha mesmo e por tentar provar para mim mesmo que eu consigo sozinho”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“O padrinho assim... ele vai te ajudar se você precisar, mas também não, porque ele tem a vida dele. Um exemplo desse meu irmão, o padrinho do meu irmão teve que ir para o Japão para trabalhar, o cara nunca mais viu ele.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

Na percepção dos adolescentes e jovens participantes da pesquisa, ações mais efetivas para a transição para vida autônoma precisam incluir preparo para a saída de forma gradual e contínua desde a chegada no abrigo, incluindo preparo para as tarefas domésticas (cozinhar; cuidar da casa; ir ao mercado). Na percepção dos jovens, o trabalho para a vida autônoma não acontece em função de um excesso de controle dos educadores, apresentado como cuidado. Os jovens relatam viver experiências de muito controle e pouco diálogo. Nesse sentido, as chances de experimentar e aprender com os erros fica reduzida, comprometendo o desenvolvimento da capacidade de enfrentar os desafios depois do desligamento.

- *“Acho que tinha que mudar esse espírito controlador, o abrigo é controlador de verdade e tem que parar com isso, imagina você controlar uma criança... quando ela chega lá fora, ela cai em cilada porque não consegue dentro do abrigo ter liberdade, ter noção.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

Os jovens apontam ainda a necessidade de apoio para suas necessidades para além do abrigo, em um trabalho em rede (rede sócio assistencial, referências afetivas, outros parceiros), incluindo aspectos práticos que a saída do acolhimento impõe, incluindo apoio financeiro, um fomento para o jovem realizar seus projetos, apoio para administrar o próprio dinheiro, apoio para construir o projeto de moradia (conhecer Repúblicas e outras alternativas com antecedência) e apoio na obtenção de trabalho.

- *“Tem que ser tomadas as decisões por pessoas que já passaram, pessoas que conhecem, e não pessoas que empina pipa no ventilador e toma a sua decisão por um estudo, tem que ser pessoas que passou mesmo, sentiu na pele.”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Deveria ter mais opções quando sair do abrigo. Eu saio, tenho minha família e só. Tem que ter alguma casa, alguma coisa, por exemplo, sai do abrigo e ter pelo menos comprado a sua casa, pagar um aluguel e montar a casa para quando você sair ela está pronta e você não vai precisar se desesperar. Tinha que dar mais oportunidade dessa, porque se for depender do governo que a gente tem, não recebe nada.”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Em outro país, lá tem uma casa... saem do abrigo e tem a sua própria casa. Aqui deveria ser isso, sair e ter a sua casa e fazer as suas coisas porque é muito difícil sair e não ter para onde ir.”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

Entre os jovens ouvidos na pesquisa predomina a ideia de que há necessidade de mais diálogo, apoio afetivo e mais abertura para conversar para entender a realidade (dos jovens). Segundo eles, a seleção de educadores precisa ser melhorada, considerando que nem todos têm qualificação para desenvolver esse tipo de cuidado adequadamente. É sabido que muitos dos educadores tiveram, eles próprios, histórias pessoais de acolhimento, o que, em alguns casos, torna mais desafiador lidar com as histórias de vida dos acolhidos.

- *“O que deveria mudar era o preconceito dos educadores. O preconceito mesmo, eu nunca fui, mas quantas vezes o meu irmão foi xingado de tudo que é jeito pelos educadores, seus pais não te queriam, você é um largado aqui, você é burro...”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Eu acho que para você exigir alguma coisa de alguém tem que exigir de si mesmo, não adianta eu chegar aqui e falar que (o adolescente) está errado... é a forma dele! Cada um tem o seu jeito de crescer e continuar... Não adianta eu chegar aqui e exigir um monte de coisa que eu mesmo não faço. Tipo dinheiro, quero ver educador que nunca se atrapalhou com dinheiro... mas o adolescente tem que ser organizado, gastar tudo certo... Acho que a maioria dos educadores e de abrigos exige, mas não faz e não tem conversa, explicação, diálogo mesmo. Acho que deveria ser de outra forma.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

Entre as estratégias dos jovens ouvidos na pesquisa aparecem recorrer aos padrinhos, amigos e, para alguns, retornar ao abrigo para pedir apoio. Eles relatam o quanto essas estratégias são precárias e o sentimento de desamparo que predomina nesses momentos.

- *“A única coisa que eu sei é que eu vou para uma República, mas e o resto?”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

- *“O que vai ser de mim quando eu sair? Porque eu meio que reneguei a minha família, eu não quero nenhum contato com eles. Eu quero vencer sozinha!”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)
- *“O que vai ser da minha vida... tipo.. tem pessoas que saí, trabalha, mas tem um apoio familiar, pelo menos uma casa. O que vai ser?”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

4.3 O acompanhamento após a saída do acolhimento

O acompanhamento após a saída do abrigo é relatado pelos jovens como excepcional, pontual ou inexistente. Alguns que buscaram ajuda no serviço de acolhimento depois da saída relatam inclusive situações de constrangimento.

- *“A psicóloga do abrigo me acompanhou 6 meses depois que eu saí, quando tinha uma visita surpresa e ela acompanhava como estava meu irmão, como estava nossa volta à sociedade... aí depois de 6 meses, no ano passado, que ela foi visitar nós. E esse ano, ela visitou, só que foi visita mesmo.. tipo de amigo. Mas não é todo abrigo que faz isso, depois é por sua conta.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

- *“Tive apoio do meu padrinho”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Na transição assim de abrigo para outras coisa vou te falar é literalmente burocracia, eles vão te ajudar quando você for sair, depois da saída esquece do abrigo.”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Bateram a porta na minha cara: saiu, saiu.”* (Jovem do grupo focal – egresso)
- *“Vão te ajudar só até sair, depois já era.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

Entre os entrevistados, as estratégias para seguir na vida autônoma são singulares e variadas. Dependem dos vínculos familiares, da disponibilidade de vagas em república, do perfil do jovem e do seu projeto pessoal. Há os que retornaram para a família, os que seguiram morando em república, os que moram sozinhos ou com amigos e os que estão morando provisoriamente com padrinhos, porque ainda enfrentam o desafio de encontrar um lugar para morar.

A falta de trabalho e renda é um importante fator que dificulta muito a situação desses jovens que já deixaram o acolhimento. Nos depoimentos, relatam ter tido algumas experiências de trabalho, em geral informais. Apenas dois deles estavam trabalhando no momento da pesquisa, sendo que só um tem um emprego formal e registrado. Depois de terem saído do acolhimento, alguns reconhecem que poderiam ter aproveitado melhor as oportunidades que tinham no abrigo, em geral, relacionadas a cursos.

- *“Se eu fosse dar um conselho pra quem ainda não saiu... eu diria para aproveitar mais as oportunidades que tem lá dentro, já que não tem muitas, mas aproveitar o que tem, porque lá pra frente vai precisar de curso no seu currículo e eles não vão ter e não vão ter aproveitado. Apesar de ser bem rígido a coisa (abrigo), a gente tem que aproveitar cada coisa que tem lá porque quando sai não vão ter oportunidade de toda vez um curso, toda vez um apoio.”* (Jovem do grupo focal – egresso)

O elevado tempo de institucionalização do grupo pesquisado, entre 6 e 12 anos de acolhimento, revela a precariedade do trabalho com as famílias de origem ou extensas. O desligamento obrigatório pela maioria torna ainda mais desafiador esse momento e é vivido por muitos como traumático. Por outro lado, os jovens demonstram uma potência e possibilidades para buscar seus direitos, apesar dos enfrentamentos que precisam fazer nesse percurso. Por vezes, o discurso dos jovens aparecem alinhados a uma lógica meritocrática, que coloca o esforço individual no lugar do direito.

- *“O abrigo fez pressão para que ela saísse antes do tempo, alugasse uma casa porque tinham conflitos com ela. Ameaçavam que ela moraria na rua, se não se organizasse logo, mas o projeto de vida dela era ir para uma República Jovem e a equipe dizia que não tinha vaga. Foi um desafio para que insistissem numa vaga em república. Era um direito dela! Se não tivesse apoio, acho que isso não teria acontecido.”* (Jovem do grupo focal – pré-egresso)

- *“Quando eu cheguei no abrigo eu tinha 13 anos, eu sempre pedi curso, aí eu pedi e elas não deixaram porque acharam que era longe e eu pedia, pedia, aí tive que ir pedir lá no fórum para a tia procurar curso para mim e aí ela falou que não tinha curso para a unidade, aí demorou muito e quando eu fiz 15 anos ela conseguiu um curso para mim de 3 meses de informática, aí depois o trabalho que eu estou, eu também pedi curso de inglês para ela, eu corri atrás e consegui e aí eu faço; nas férias eu também pedi cursos e ela falou que eu não preciso fazer por causa do trabalho; e as crianças que estão lá em casa tem muitas que não querem nada da vida, eles não se esforçam.” (Jovem do grupo focal – pré-egresso)*

Considerações finais

Para os jovens que vivem em acolhimento, a saída dos serviços para uma vida autônoma é um momento de grande desafio e no Brasil, na maioria das vezes, ainda acontece sem o devido preparo. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 92, aponta a obrigação dos serviços de acolhimento realizarem uma preparação gradativa para o desligamento do jovem, bem como envolvê-lo com a comunidade local e favorecer a participação de pessoas da comunidade em seu processo educativo. E o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ressalta a importância da manutenção e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários durante o acolhimento, garantindo uma saída do serviço com mais facilidade.

É ponto comum nas normativas de referência o direito à participação do adolescente em programas de qualificação profissional, de inserção no mercado de trabalho e de espaços de escuta que favoreçam o protagonismo, o desenvolvimento gradual da autonomia e a construção de seus projetos de vida. Tudo isso faz parte de uma preparação gradativa para sua saída aos 18 anos, o que ainda não acontece no Brasil de forma adequada.

A força da lei apresenta-se ainda distante da realidade vivida pelos jovens no enfrentamento da saída da medida de proteção. Serviços de acolhimento institucional, que são maioria quando comparados aos serviços de acolhimento familiar no Brasil, apresentam uma estrutura organizacional que dificulta o melhor desenvolvimento de crianças e adolescentes que precisaram ser separados de suas famílias, uma vez que não priorizam a permanência dos mesmos adultos cuidadores ao longo do tempo, a construção de vínculos afetivos duradouros e a continuidade do cuidado no cotidiano.

Nas práticas dos serviços, os adolescentes costumam ter poucos espaços de reflexão e trocas, individuais e coletivas, que os ajudem a perceber e reconhecer suas habilidades, qualidades e potências, bem como poucos espaços de expressão e decisão junto aos adultos cuidadores.

Analogamente, na maioria dos casos, as famílias dos adolescentes acolhidos tampouco parecem ter espaço de expressão e de decisão sobre os cuidados com seus filhos. O trabalho com as famílias e o fortalecimento de vínculos parece aquém do necessário e do previsto em lei como prioritário. Historicamente, no Brasil, o acolhimento se dá vinculado à situação de pobreza. Mesmo quando os principais motivos de acolhimento sejam situações de violência, negligência ou uso abusivo de álcool e outras drogas, existe um recorte socioeconômico e racial específico no qual a população acolhida está inserida. São famílias de origem pobres e que são predominantemente pardas e negras. O agravamento da condição econômica do país e das famílias desde 2014, tende a dificultar ainda mais a condição dessas famílias, o que pode afetar o trabalho com elas e postergar o encerramento das medidas de proteção.

Para além da família, a legislação prevê como estratégia o fortalecimento de outros vínculos afetivos. Nesse sentido, não há, no Brasil, programas formais de apadrinhamento afetivo. Entre as iniciativas informais de apadrinhamento, a relação entre padrinhos e adolescentes parece se sustentar melhor enquanto eles ainda estão acolhidos. Depois do desligamento, muitos padrinhos se sentem impotentes e sem suporte de rede sócio assistencial para apoiar os jovens nos imensos desafios da vida autônoma, o que revela mais uma vez a fragilidade da preparação da saída do acolhimento.

O Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento para a preparação do desligamento, prevê que os profissionais do serviço junto ao adolescente e sua rede de apoio estabeleçam encaminhamentos e ações concretas que levem em consideração sua história e características. A prática de tal construção também está aquém das necessidades dos jovens. Sem a participação ativa do adolescente, deixam de ser consideradas suas características, desejos e dificuldades. Os serviços ainda costumam perpetuar em suas práticas uma forma assistencialista, fazendo com que os adolescentes se desenvolvam ocupando, na maior parte do tempo, apenas a posição de quem tem algo a receber e pouco a oferecer. Muito é pensado por eles. Pouco é pensado com eles. Dessa forma, a construção de autonomia e protagonismo fica muito mais desafiadora.

O resultado é que muitos jovens saem da proteção do estado sem condições e amparo para enfrentar os desafios da transição para a vida autônoma. A emancipação obrigatória, aos 18 anos, independente de estarem ou não preparados, aumenta bruscamente o grau de exigência de maturidade. Ao saírem dos serviços, se deparam com diversas situações práticas e vivências emocionais complexas: a ambiguidade entre o medo e o desejo de sair da instituição, a solidão, as dúvidas quanto ao trabalho e o lugar onde morarão, bem como o despreparo para lidar com as tarefas do cotidiano.

No Brasil, a única política pública prevista para o acompanhamento dos jovens na transição para a vida autônoma é a República Jovem. Com apenas 25 unidades em todo o país, em termos práticos, é uma alternativa inexistente. Além da quantidade irrisória da oferta dessa modalidade de acolhimento, a entrada na República é permeada de exigências (estar trabalhando e poder contribuir com parte das contas da casa) que nem sempre o jovem consegue atender. Além disso, muitos jovens têm outros planos de moradia e, nesses casos, não encontram nenhum suporte ou prioridade em programas habitacionais.

Assim, apesar dos avanços históricos na legislação para garantia da proteção integral, a saída do acolhimento ainda é abordada de forma pontual no Brasil. Completar 18 anos e sair do acolhimento para viver de forma independente, representa desamparo e violação de direitos na medida em que jovens se deparam com a escassez de políticas e ausência de referências na rede sócio assistencial que os protejam nesse momento da vida. A grande maioria é relegada à própria sorte e ainda vive de benevolências sociais, não sendo reconhecidos como sujeitos de direito.

Um desligamento bem sucedido é fruto de um grande trabalho da rede e do jovem. A aquisição de habilidades práticas (gerir dinheiro, cuidar da casa, fazer comida, trabalhar) e o acesso a serviços sócio assistenciais importantes para esse momento da vida (benefícios disponíveis, alternativas de moradia, possibilidades de emprego) deve ser gradual, com espaços para experimentações e acompanhamento das questões emergentes. Nesse processo, muitas idas e vindas acontecem e é papel do adulto suportar as provocações e desafios impostos pelos jovens àqueles que os apoiam nessa construção.

Esse processo de transição será bem sucedido na medida em que possibilitar ao jovem, ao longo do acolhimento, reconhecer suas potências, conhecer suas possibilidades, contar com uma rede de apoio e com oportunidades de desenvolvimento e construção de um posicionamento frente àquilo que deseja. Quando repentino e pouco estruturado previamente, o desligamento do acolhimento pode se configurar como um novo momento de ruptura, de vulnerabilidade e perda de referência, acarretando o retorno de sentimentos angustiantes como desamparo e abandono e a construção de caminhos poucos saudáveis.

Para evitar essa situação, vemos como necessária uma política pública específica de fomento ao jovem que enfrenta a saída do acolhimento para a vida autônoma, de forma que ele tenha um suporte financeiro e material para desenvolver seus projetos. Além disso, o adolescente deve ter acesso a espaços grupais de informação e de vivências práticas e teóricas para o conhecimento de si mesmo, do mundo e de construção de autonomia. É também fundamental qualificar técnicos dos serviços de acolhimento e de todo o sistema de garantia de direitos para o trabalho individual com os jovens e com suas referências afetivas, para que o trabalho seja construído no sentido de fortalecimento de laços e no desenho de ações específicas com essa população.

Referências

Censo SUAS - Sistema Único da Assistência Social. Disponível em:

[file:///C:/Users/FH/AppData/Local/Temp/Rar\\$Dla0.501/Tabelas%20Acolhimento%20Censo%20SUAS%202017.pdf](file:///C:/Users/FH/AppData/Local/Temp/Rar$Dla0.501/Tabelas%20Acolhimento%20Censo%20SUAS%202017.pdf)

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) <http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/>

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público

http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOLUME_1_WEB_.PDF

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 (ano 1990), alterado pela Lei 13.509/2017 (ano 2017). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Orientações Técnicas para o Acolhimento Institucional (2009). Disponível em:

http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf

Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf

Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm